



JORNAL DO METALÚRGICO

SINDIMETAL ARARAQUARA

15 de Maio de 2017.

Maio – 19ª Edição



FIQUE SÓCIO!
FIQUE FORTE!



Campanha de Sindicalização

Pag 2

GIRO DA BASE
O SINDICATO EM AÇÃO

Pag 3



COMPANHEIROS (AS): 20 BONS E JUSTOS MOTIVOS PARA VOCÊ CONTINUAR LUTANDO. E NÃO DESISTA!



REFORMA TRABALHISTA

O NEGOCIADO PREVALECERÁ SOBRE O LEGISLADO.

JORNADA DE TRABALHO DE ATÉ 48 HORAS SEMANAIS.

JORNADA DIÁRIA DE ATÉ 12 HORAS DE TRABALHO (12 x 36 horas).

INTERVALOS PARA REFEIÇÕES (almoço) DE APENAS 30 MINUTOS.

FÉRIAS ANUAIS REPARTIDAS EM ATÉ 03 PERÍODOS DE GOZO (DESCANSOS).

TRABALHO INTERMITENTE. SÓ GANHA PELO TEMPO QUE TRABALHAR.

DISPENSA INDIVIDUAL e/ou COLETIVAS SEM NEGOCIAÇÃO PRÉVIA.

COMPENSAÇÃO DE HORAS E BANCO DE HORAS POR ACORDOS INDIVIDUAIS.

REFORMA da PREVIDÊNCIA

IDADE MÍNIMA PARA SE APOSENTAR: 65 ANOS aos HOMENS e 62 ANOS MULHERES.

40 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA OBTER O BENEFÍCIO INTEGRAL.

25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA OBTER 70% DO VALOR DO BENEFÍCIO.

PENSÃO MENOR PARA AS VIÚVAS (os) 50% + 10% POR DEPENDENTE e NÃO MAIS PODERÁ SER ACUMULADO COM O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA.

TRABALHADOR RURAL IDADE MÍNIMA PARA SE APOSENTAR: 60 ANOS aos HOMENS e 57 ANOS para as MULHERES. E EXIGÊNCIA no MÍNIMO, 15 ANOS de CONTRIBUIÇÃO.

LEI DA TERCEIRIZAÇÃO

LIBERADA A TERCEIRIZAÇÃO IRRESTRITA (AMPLA) DE ATIVIDADES no BRASIL.

O TRABALHADOR FICA NA DEPENDENCIA DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

OS SALÁRIOS DOS TERCEIRIZADOS SÃO 17% MENORES EM RELAÇÃO AOS TRABALHADORES CONTRATADOS DIRETAMENTE (dados de estudos do IPEA).

OS TERCEIRIZADOS NÃO TÊM DIREITO A PLANO MÉDICO NEM de ALIMENTAÇÃO.

OS TERCEIRIZADOS FICAM MAIS VULNERÁVEIS A ACIDENTES DO TRABALHO EM RAZÃO DA PRECARIZAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

TERCEIRIZADOS SÃO CONSIDERADOS TRABALHADORES “GENÉRICOS” ATIVADOS EM QUALQUER ATIVIDADE OU LUGAR; QUEBRA DA IDENTIDADE PROFISSIONAL.

BAIXA CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL E DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

ASSIM, A LUTA CONTINUARÁ POR NENHUM DIREITO A MENOS!



O SINDICATO EM AÇÃO



Veja as principais ações e atividades do Sindicato na base em defesa de direitos, da negociação coletiva, representação e plano de lutas:

METALBRAS.

VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES PESADAS MULTAS PELO MPT

No ano passado (2016) o SINDICATO promoveu representação ao Ministério Público do Trabalho (MPT) em razão de agravantes irregularidades denunciadas nessa Empresa e consistentes (dentre outras) em:

1: Fazer HOMOLOGAÇÕES sem pagar os direitos devidos nas RESCISÕES de CONTRATOS de seus EMPREGADOS (TRCT) em SINDICATO ESTRANHO aos METALÚRGICOS (feitas num “Sindicato Fantasma” de Turismo e Hospitalidade).

2: EMPREGADOS ATIVADOS sem REGISTRO na CARTEIRA de TRABALHO.

Pois bem, em resultado, após os trâmites legais afetos ao MPT: MINISTÉRIO PÚBLICO do TRABALHO foram firmados 02 (dois) TERMOS de AJUSTAMENTO de CONDUTA (TAC) pela METALBRAS perante a PROCURADORIA do TRABALHO da 15ª REGIÃO, fixando as seguintes condições:

A METALBRAS se comprometeu a não mais fazer homologações do TRCT fora do SINDICATO DOS METALÚRGICOS e a não mais ter empregados sem registro em carteira, bem como em registrar em 48 horas os não registrados, sob pena de MULTAS específicas nos seguintes valores arbitrados nos TAC's:

R\$ 20.000,00 para cada homologação irregular fora do SINDIMETAL/AQA.

R\$ 25.000,00 por trabalhador encontrado sem registro, em situação irregular.

Essas MULTAS aplicadas revertem para o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), que é um PROGRAMA do GOVERNO FEDERAL ou para outro fundo ou instituição, a critério do MPT.

ASSIM SENDO, “estamos de olho”, caso essa Empresa descumpra os Termos de Ajustamento, “a violação ao ajustado não ficará barato”.

E VOCÊ METALÚRGICO deve ter a postura adequada para moralizar as relações de trabalho, exigir respeito, dignidade e contribuir nessa luta para que seja respeitado como cidadão profissional e valorizado.

HYUNDAI: Negociação Coletiva de Trabalho Notificada

O SINDICATO NOTIFICOU FORMALMENTE a HYUNDAI para abertura de negociação coletiva, de acordo com o DIREITO COLETIVO do TRABALHO, nos termos do OF. STM nº 0091, de 17.04.17 sobre os seguintes pontos de PAUTA:

1: Fixar disciplina sobre: A Jornada diária de trabalho em regime de compensação de horas para os sábados livres; intervalos do trabalho; intervalos de café; horas extras e outras cláusulas de adequação à modalidade normativa em espécie;

B: Estabelecer **Plano de Cargos e Salários** no âmbito da mão de obra operacional mediante a definição das funções e atribuições respectivas, obedecendo a carreira progressiva não superior a 03 (três) níveis por cargo independentemente da progressão salarial e dos critérios para a promoção funcional.

2: Sindicato: Indicação e eleição de um Representante Sindical no âmbito da Empresa.



FERTCH:

NEGOCIAÇÃO COLETIVA SALARIAL da DATA-BASE de 2016 EM ANDAMENTO:

O SINDICATO notificou a Empresa para negociação coletiva no objetivo da aplicação da data-base de 2016 (1º.09.2016), tendo em vista que em razão de não ter havido acordo no Grupo Federativo para celebrar CONVENÇÃO COLETIVA com o SINDIPEÇAS PATRONAL; em decorrência, a base ficou a descoberto, nesse segmento (DA INDÚSTRIA de AUTOPEÇAS) das cláusulas econômicas da correção salarial, dos Pisos e das cláusulas de Garantias Sociais e Sindicais. Já houve uma reunião entre partes e as tratativas continuarão neste mês de MAIO, com a possibilidade da paralisação do trabalho caso a Empresa não faça aplicação da correção salarial e do Piso, da data-base de 1º.09.2016.

ROCATTI:

NEGOCIAÇÃO COLETIVA SALARIAL DA DATA-BASE DE 2016 CONCLUÍDA COM O SINDICATO E REALIZADA ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES COM APROVAÇÃO DO ACORDO:

O SINDICATO notificou a Empresa e abriu negociação coletiva no objetivo da aplicação da data-base de 2016 (1º.09.2016), tendo em vista que em razão de não ter havido acordo no Grupo Federativo para celebrar CONVENÇÃO COLETIVA com o SINDIPEÇAS PATRONAL e assim suprindo a garantia para fixação das cláusulas econômicas da correção salarial, dos Pisos e das cláusulas de Garantias Sociais e Sindicais. Foi realizada a Assembleia e os trabalhadores aprovaram o Acordo contendo as seguintes cláusulas (resumidamente):

1: REAJUSTE SALARIAL: Aplicação de reajuste de **6,00% (seis por cento)** aplicado sobre os salários vigentes em 31.08.2016, retroativos a 1º.09.2016, **já repassados pela Empresa aos trabalhadores;**

2: Aplicação cumulativamente a título de diferença, correspondente a **3,62% (três virgula sessenta e dois por cento)**, previsto para aplicação no dia 1º de FEVEREIRO de 2017, resultando assim completo o reajuste da data-base anual de 2016, de **9,62% (nove virgula sessenta e dois por cento)**, para todos os empregados da ROCATTI, para todos os fins de direito;

2.1: A ROCATTI aplicou em folhas de pagamento de seus empregados os percentuais de reajuste salarial conforme fixados e discriminados nos itens **(1 e 2)** precedentes, considerando a diferença apontada no **item 2**, especificamente, paga na folha salarial de FEVEREIRO de 2017.

PISO SALARIAL

Nos termos deste Acordo é reajustado o **SALÁRIO NORMATIVO (Piso de Admissão)**, na data-base de 1º.09.2016, o **SALÁRIO NORMATIVO** no quantum adequado ao número de Empregados existentes na ROCATTI no dia 31.08.2016 e correspondente à faixa da aplicação **de até 50 empregados;** assim sendo, o **SALÁRIO NORMATIVO** fixado corresponde ao valor de **R\$ 1.363,47 (hum mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

DAS CLAUSULAS DE DIREITOS SOCIAIS E DE GARANTIAS SINDICAIS

Nas condições firmadas neste Acordo ficam vigentes para a incidência devida, todas as Cláusulas de Direitos Sociais e de Garantias Sindicais constantes da Convenção Coletiva de Trabalho precedente (**anexada como integrante deste**) celebrada pela **FEM/CUT-SP e SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS de ARARAQUARA (e outros)** com o **Sindicato Patronal SINDIPEÇAS** aplicadas em benefício dos trabalhadores da ROCATTI nas relações de trabalho em sua indústria nesta cidade de Araraquara-SP.

BIG DUTCHMAN: Negociação para fixar Programa da PLR – calendário 2017:

Aberta negociação para firmar Acordo Coletivo da PLR para 2017, tendo sido feita uma reunião no Sindicato com as administradoras da indústria em Araraquara e encaminhada pelo Sindicato proposta para a composição do **COMITÊ PARITÁRIO da PLR**. O Calendário da PLR nessa indústria segue o padrão adotado na ALEMANHA, que se inicia na sua aplicação a partir do mês de SETEMBRO.



NIGRO ALUMÍNIO - MAIS UM CONFLITO INSTALADO EM RAZÃO DA COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO:

Não houve acordo na tentativa de fixar norma coletiva para a compensação e horas de trabalho para as folgas no carnaval de 2017 e nos dias-pontes que intercalam os feriados no calendário de 2017. Os trabalhadores propuseram sistema de compensação mediante a exclusão do pagamento em remuneração dos dias 31 dos meses correspondentes, deste dia. A Empresa pretende a compensação mediante o trabalho em dias de sábados e em acréscimos na jornada diária. Houve reunião entre as partes, porém não houve Acordo, tendo a NIGRO, simplesmente, realizado uma “assembleia” dos com trabalhadores impondo a sua fórmula de compensação. O SINDICATO representou essa situação em denúncia formulada ao Ministério Público do Trabalho (MPT), que instaurou procedimento, em trâmite, marcada audiência para se realizar nos primeiros dias do mês de JUNHO próximo.

MAXITRATE E TENIZA - NOTIFICADAS PELO SINDICATO PARA NEGOCIAÇÃO COLETIVA SALARIAL da DATA BASE:

O SINDICATO notificou as Empresas **MAXITRATE e TENIZA** para negociação coletiva no objetivo da aplicação da data-base de 2016 (1º.09.2016), tendo em vista que o SINDICATO PATRONAL (das Industrias de Superfícies) deixou de compor os Grupos patronais organizados para negociar e firmar **CONVENÇÃO COLETIVA com o Grupo Federativo (FEM-CUT/SP)**; em decorrência, a base local ficou a descoberto, nesse segmento industrial, da aplicação das cláusulas econômicas da correção salarial, dos Pisos e das cláusulas de Garantias Sociais e Sindicais. Entretanto, não houve reunião nem tratativas entre partes a considerar até a publicação desta matéria a considerar como andamento de negociação (prevista para conclusão neste mês de MAIO), com possibilidade da paralisação do trabalho nessas Empresas caso não haja solução satisfatória em aplicação para os trabalhadores, da correção salarial e do Piso da data-base de 1º.09.2016.

CITROTEC

Foram negociados e celebrados Acordos Coletivos após aprovados pelas Assembleias específicas dos trabalhadores, mediante negociações entre partes e que se iniciaram em DEZEMBRO de 2016, sobre as seguintes disciplinas:

JORNADA DE TRABALHO e garantias diversas de turnos de trabalho em jornada noturna; normas de segurança do trabalho, garantias sindicais e outras cláusulas, para vigorar por 02 (dois) anos.

PROGRAMA da PLR para este ano de 2017, contendo regras e garantias da fixação das METAS e do acompanhamento; do **BONUS de R\$ 1.400,00 por trabalhador**, constituição e funcionamento do **COMITÊ PARITÁRIO** e outras.

ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO negociados e celebrados pelo SINDICATO com as Empresas:

MAC-LUB (indústria de bombas de lubrificação): Após negociações que ocorreram nos meses de MARÇO e ABRIL deste ano de 2017, foi celebrado ACORDO COLETIVO DE TRABALHO com a Empresa MAC-LUB para disciplina sobre JORNADA DE TRABALHO, sistema de compensação; eliminação do trabalho nos dias pontes; fixação de normas de segurança do trabalho, garantias sindicais e outras, para vigorar por 02 (dois) anos.

I.E.A. (indústria de materiais e componentes elétricos): Após negociações que ocorreram nos meses de MARÇO e ABRIL deste ano de 2017, foi celebrado ACORDO COLETIVO DE TRABALHO com a Empresa I.E.A. para disciplina sobre JORNADA DE TRABALHO, sistema de compensação; eliminação do trabalho nos dias pontes; fixação de normas de segurança do trabalho e da Comissão de Saúde, normas de segurança do trabalho, garantias sindicais e outras, para vigorar por 02 (dois) anos.



ESSENCE DENTAL (indústria de materiais e equipamentos odontológicos):

Após negociações que ocorreram nos meses de FEVEREIRO e MARÇO deste ano de 2017, foi celebrado ACORDO COLETIVO DE TRABALHO com a Empresa I.E.A. para disciplina sobre JORNADA DE TRABALHO, sistema de compensação; eliminação do trabalho nos dias pontes; fixação de normas de segurança do trabalho e da Comissão de Saúde, garantias sindicais e outras, para vigorar por 02 (dois) anos.

PHOENIX (indústria de materiais e equipamentos odontológicos): Após negociações que ocorreram nos meses de FEVEREIRO e MARÇO deste ano de 2017, foi celebrado ACORDO COLETIVO DE TRABALHO com a Empresa I.E.A. para disciplina sobre JORNADA DE TRABALHO, sistema de compensação; eliminação do trabalho nos dias pontes; fixação de normas de segurança do trabalho e da Comissão de Saúde, garantias sindicais e outras, para vigorar por 02 (dois) anos.

NEGOCAÇÕES COLETIVAS EM ANDAMENTO COM AS EMPRESAS:

BREE ENERGÉTICA S.A. (sucessora da INEPAR CAPACITORES) e IESA:

Neste mês de MAIO de 2017 estarão ainda em negociação pelo SINDICATO no objetivo de celebrar Acordos Coletivos de Trabalho com as Empresas: **BREE ENERGÉTICA S.A.** (é a empresa sucessora da **INEPAR CAPACITORES**) e com a **IESA** para fixar normas sobre JORNADA DE TRABALHO em regime de compensação semanal, normas de segurança do trabalho; garantias sociais e sindicais e outras de disciplina para as relações de trabalho.

No caso da **IESA** há entendimentos outros em andamento mediante procedimentos ativados na **GRTE** e também no **MPT** por conta da situação de inadimplências, salários pagos apenas parcialmente, além da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de EMPRESA, em trâmite no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP etc.) e centenas de Ações Judiciais (ações coletivas e ações individuais) em trâmite na Justiça do Trabalho, pleiteando direitos dos trabalhadores.

METALÚRGICOS da EMBRAER de GAVÃO PEIXOTO ESTÃO VOLTANDO PARA O SINDIMETAL/AQA.

Após sentença da JUSTIÇA do TRABALHO que **EXTINGUIU** o SINDIMETAEROSPACIAL (Sindicato criado por projeto da CUT no objetivo de estabelecer um segmento sindical específico para representação dos trabalhadores nas indústrias aeronáuticas, e que não vingou) e na mesma Sentença a JUSTIÇA apontou o SINDIMETAL/AQA como apto nessa representação que, aliás, era base deste SINDIMETAL de ARARAQUARA até o ano de 2006 (**quando o Projeto da CUT foi ativado**); assim, os METALÚRGICOS da EMBRAER de GAVIÃO PEIXOTO **estão retornando à representação deste SINDIMETAL/AQA**. A sentença da Justiça do Trabalho ainda está pendente de apreciação de Recurso; entretanto, ativados entendimentos pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** e depois mediante ajuste firmado em procedimento na **GRTE/AQA** com a presença da **FEM/CUT-SP** e a **EMBRAER**, este **SINDIMETAL/AQA** já está atendendo os trabalhadores no Plano Jurídico (**Homologações de TRCT**) e já está organizando a **SINDICALIZAÇÃO** para regularizar a extensão da base com os seus desdobramentos.

Assim, o SINDICATO estará mais FORTE e os TRABALHADORES METALÚRGICOS DA BASE AGREGADA com a extensão de GAVIÃO PEIXOTO ESTARÃO MAIS FORTES! E VAMOS À LUTA, COMPANHEIROS!

MAXITRATE

AJUSTAMENTO DE CONDUTA NO MPT COM PESADA MULTA POR VIOLAÇÃO LEGAL

A Empresa assumiu TERMO de AJUSTAMENTO de CONDUTA (TAC) perante o Ministério Público do Trabalho (MPT), após audiência havida com o Sindicato no dia 20.03.2017 (2ª-feira), nos autos do procedimento em decorrência da representação do Sindicato, em referência aos seguintes pontos:



Serviços do Sindicato



DESDE 2011 PROTEGENDO A VIDA DO TRABALHADOR

ODONTOLOGIA

Dr. Gabriel Henrique Farto Runho
CRO.SP - 91.446

HORARIO DE ATENDIMENTO.

2ª Feira - Das 8h as 11h e 13h as 17h

4ª Feira - Das 13h as 17h

5ª Feira - Das 8h as 11h

Atende Socios e Dependentes

POR ORDEM DE CHEGADA



DEPARTAMENTO JURÍDICO

ATENDIMENTO JURÍDICO.

Para Associados que querem orientação Jurídica - 6ª feiras das 14h às 17h.

Para Associados que já tenham processo em trâmite - Agendamento por telefone

SALÃO DE FESTAS E EVENTOS



1: Procedimentos que deverá ter a Empresa no caso de dispensa em massa (coletiva) de empregados, situação em que passa a ser exigida a **negociação prévia com o Sindicato** para prever as condições da dispensa (base Convenção nº 158, da OIT).

2: Pagamento **pontual e correto** das **Verbas Rescisórias do TRCT** nos casos de rescisão contratual, constando no termo todas as parcelas devidas; ressalvada a possibilidade de quitação de forma diversa desde que ajustada (**negociação**) com o Sindicato.

3: No caso de descumprimento pela Empresa, será aplicada **multa diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) por trabalhador em situação irregular e por item descumprido**; multa destinada ao **FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador)**.

ASSIM SENDO, está lavrado no **MPT** o compromisso ajustado no objetivo de assegurar maior proteção de direito aos trabalhadores da **MAXITRATE** e para assegurar que não mais aconteça o ocorrido no final do ano passado (2016).

PARA LEMBRAR: ocorreu no final de 2016 a **MAXITRATE** dispensou vários de seus trabalhadores sem justa causa e não houve consenso de entendimentos com o Sindicato porque **alegando dificuldade econômica e não tendo disponibilidade de caixa para pagar**, a Empresa pretendia pagar os direitos da Rescisão (**TRCT**) pelo modo **parcelado (modo que a Lei não permite e o Sindicato não homologa)**, em resultado as Verbas Rescisórias não foram pagas e os dispensados ajuizaram Ações de cobrança de seus direitos perante a Justiça do Trabalho (**processos em trâmite**).

Assim sendo, **Companheiro Metalúrgico da base, CABE A VOCÊ, COMO TRABALHADOR**:

A: Caso ainda não seja filiado ao Sindicato, se sindicalizar.

B: Apoiar as Lutas do Sindicato na defesa e proteção de Direitos.

C: Ficar vigilante na aplicação de Direitos na vigência do contrato e na rescisão contratual.

VIAJE BEM É BARATO
SISNATURCARD
HOTÉIS, Pousadas, CHALÉS E COLÔNIAS
Desde 2002



Jornal do Metalúrgico
Sindimetal/Araraquara-SP



Metalúrgico bem informado
é metalúrgico mais forte.

Redação/Edição/Designer/Editoração Eletrônica: Marcus Augusto Rampani - Diretor de Comunicação: Jailson Bernardo Santos - Direção de Conteúdo: Geraldo Sergio Rampani - Assistência de Conteúdo: Maria Helena Centurion Rampani, Luis Rodrigo Silva, Assistência Técnica: Wagner Cardoso - Colaboradores: Diretoria Efetiva Paulo Sergio Frigere, José Manoel Inácio da Silva, Fernando Thomaz, Marcos Roberto Cumpri, Claudemir Simonetti - Veja Também - Fontes: www.uoill.com.br, www.juridicolaboral.blogspot.com.br, jornal da AASP, www.smabc.org.br, www.araraquara.com - para mais informações acesse www.stimetal.org.br.